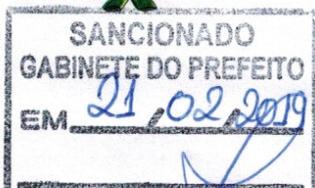




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 707/2019



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA GUARITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, conforme o anexo I desta, para a concessão de auxílio financeiro no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Guarita – APAE, no exercício de 2019.

§ 1º. O Auxílio a que se refere o caput do artigo será repassado mensalmente de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexado ao Termo de Fomento, incluso a esta lei.

§ 2º. A concessão do auxílio financeiro de que trata esta lei está condicionada a apresentação, mensal, de competente Prestação de Contas, nos termos do Termo de Fomento celebrado.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes da execução financeira e orçamentária desta lei serão feitas em dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br